

alteração do objeto social da Companhia a consequente alteração do Artigo 3 do Estatuto Social da Companhia; (d) aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 9 do Estatuto Social da Companhia para consignar que os acionistas poderão participar de assembleias gerais da Companhia por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a interação com os demais acionistas; (e) aprovar a alteração do prazo de mandato unificado do Conselho de Administração da Companhia e a consequente alteração do *caput* do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (f) aprovar a alteração do prazo de mandato dos Diretores da Companhia e a consequente alteração do *caput* do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; (g) aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (h) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações constantes dos itens anteriores. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020. **Brasil Equity Properties Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, (por: BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda.). **Fabio Vilela de Moraes**, Membro Efetivo do Conselho de Administração. Id: 2240272

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

Edital de Convocação. O Presidente do Conselho de Administração do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Cia."), nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social da Cia., convoca seus acionistas para se reunirem em AGE, a se realizar em primeira convocação no dia 18/03/2020, às 10h, na sede social da Cia., localizada na Rua São Cristóvão, 786-Galpão- São Cristóvão/RJ, a fim de deliberar as matérias constantes da seguinte ordem do dia: (i) a nomeação da empresa especializada de avaliação indicada pelos administradores ad referendum desta assembleia geral para avaliar os bens a serem conferidos ao patrimônio da Cia. em razão dos aumentos do capital com base no capital autorizado da Cia., conforme aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Cia.; (ii) a aprovação da avaliação, consubstanciada no laudo de avaliação, elaborada pela empresa especializada para avaliação dos bens a serem conferidos ao capital social da Cia. em razão dos aumentos do capital da Cia. conforme aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Cia., e (iii) a autorização ao Conselho de Administração e à Diretoria, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Cia.. RJ, 03/03/2020. **Marcello Ribeiro Bastos**, Presidente do Conselho de Administração. Id: 2240629

ASSOCIAÇÃO POLO RIO, CINE, VÍDEO E COMUNICAÇÃO-RIOCOM
CNPJ - 31.887.052/0001-55
CONVOCAÇÃO

Aos Sócios da Associação Polo Rio, Cine, Vídeo e Comunicação - RIOCOM. Convocamos os senhores associados a participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março de 2020 (quinta-feira), na sede da Administração, à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2001 - Barra da Tijuca. A Assembleia começará às 10h em primeira convocação, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados, ou às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: 1. Discutir e aprovar alterações do último Estatuto da Associação Polo Rio, Cine Vídeo e Comunicação - RIOCOM, arquivado em 29 de agosto de 2005, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no Rio de Janeiro - RCPJ sob a Matrícula 99066. Srs. associados de acordo com o Estatuto da RIOCOM, somente podem votar e ser votados os sócios proprietários em dia com suas obrigações associativas.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

Luiz Affonso Cardozo de Mello de Alvares Otero Junior
Diretor Presidente

Associação Polo Rio de Cine, Vídeo e Comunicação-RIOCOM
Id: 2240934

TPV INOVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF nº 05.221.594/0001-84 - NIRE 33.3.0029152-1

Aviso aos Acionistas. Ficam os Srs. Acionistas informados que se encontram à sua disposição, na sede social à Praia de Botafogo, 518, 11º andar, Botafogo/RJ, conforme art. 133 da lei 6.404/76: (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2019; (ii) a cópia das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019; (iii) os demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia da AGOE a ser realizada às 10h do dia 03/04/2020, na sede social. **Paulo Lerner Froimtzuk**, Presidente do Conselho de Administração. Id: 2240637

ASSOCIADOS OFTALMOLÓGICOS DA ZONA OESTE LTDA.

CNPJ nº 01.651.346/0001-12

Edital de Convocação. Ficam os sócios que compõem o capital social da Associados Oftalmologicos da Zona Oeste Ltda, sociedade simples limitada, estabelecida nesta cidade na Rua Jaguaruna nº 60 - Campo Grande/RJ, com seu contrato social devidamente registrado no RCPJ sob o nº 146.921 do Livro "A" nº 37 de 06/03/96 ("Sociedade"), convocados a participar da Reunião de Sócios, a realizar-se

às 15h do dia 12/03/20, que será realizada na sede da Sociedade, a fim de deliberarem sobre a aplicação do art. 1.085 da Lei 10.406/02, tendo em vista a prática de atos prejudiciais ao bom andamento dos negócios da Sociedade. RJ, 04/03/20. **Associados Oftalmológicos da Zona Oeste Ltda.** Id: 2240662

Condomínios

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DO MEIER

CNPJ 29.168.549/0001-71

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - de acordo com o disposto no capítulo III, artigo 12º, e no parágrafo único do artigo 14º, são convocados os senhores condôminos do Condomínio do Edifício Shopping Center do Meier, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente, a realizar-se no dia 13 de março de 2020, às 08:00hs em primeira convocação ou às 08:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes no escritório da Shopping Center do Brasil S/A - Administração de Bens, na rua Dias da Cruz, 255, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação de proposta orçamentária para o exercício seguinte; b) apresentação do balancete do exercício de 2019; c) eleição do Síndico e Conselho Consultivo para o biênio de 2020/2022; d) assuntos de interesses gerais. Rio de Janeiro, 04 de março de 2020. **Shopping Center do Brasil S/A - Administração de Bens - Síndica.** Id: 2240841

Extravio de Documentos

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ. 61.585.865/0659-54
EXTRAVIO

Raia Drogasil S/A, Inscrição Estadual 79.762.490, estabelecida na Av. Litoranea, 2632, Área 1 Bloco 200 C; Bloco 200 B parte - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ., comunica o extravio de seu Livro Termo de Ocorrência Modelo 6, N° 02.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2020

Id: 2239807

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500,00

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500,00

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:

Você mesmo dá entrada no pedido de indenização. Não há necessidade de intermediários.

Saiba mais:
www.detran.rj.gov.br
ou 0800 020 4042.

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETRAN
Com você pela vida.